



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDcl nos EDcl na AÇÃO RESCISÓRIA Nº 5.423 - DF (2014/0177928-0)

RELATOR	: MINISTRO JOEL ILAN PACIORNIK
EMBARGANTE	: ADALBERTO ARAUJO CAMPOS E OUTROS
EMBARGANTE	: ADONIAS DE CASTRO VIRGENS FILHO
EMBARGANTE	: ALFREDO DANTAS NETO
EMBARGANTE	: ANTONIO CARLOS CUNHA SANTOS
EMBARGANTE	: ANTONIO EDMAR DE ARAUJO
EMBARGANTE	: ANTONIO EDUARDO DE SOUZA MAGNO
EMBARGANTE	: ANTONIO GOMES DE SOUZA
EMBARGANTE	: ANTONIO ZOZIMO DE MATOS COSTA
EMBARGANTE	: ARGEU JOSE BRUNI MACIEL DE LIMA
EMBARGANTE	: AUDO DIAS DO NASCIMENTO
EMBARGANTE	: AURELIO FARIAS DE MACEDO
EMBARGANTE	: BARACHISMO LISBOA CASALI - ESPÓLIO
REPR. POR	: SANDRA SILVA CASALI
EMBARGANTE	: CARLOS FERNANDO CARDOSO BRITO
EMBARGANTE	: CELSO NEGRAO DA FONSECA
EMBARGANTE	: CELSO WEBER DA SILVA
EMBARGANTE	: CLAUDIO APE ALVES FREIRE
EMBARGANTE	: CLOILDO GUANAES MINEIRO
EMBARGANTE	: CONSUELO DE MAGALHAES NASCIMENTO
EMBARGANTE	: COSME JOSE DOS SANTOS
EMBARGANTE	: DAMIAO JOSE DOS SANTOS
EMBARGANTE	: DELSON MACEDO SILVA
EMBARGANTE	: DERALDO RAMOS VIEIRA
EMBARGANTE	: EDMILSON CHAGAS DO NASCIMENTO
EMBARGANTE	: EDSON CORREIA
EMBARGANTE	: EDSON LOPES REIS
EMBARGANTE	: EDUARDO ANTONIO SOARES DE MAGALHAES
EMBARGANTE	: EDUARDO OTONIEL LIMA PAIXAO
EMBARGANTE	: EDUARDO SIQUEIRA PITA
EMBARGANTE	: EDVARD BASTOS DE OLIVEIRA
EMBARGANTE	: ELIAS LEAL VELOSO
EMBARGANTE	: ELIZABETE RODRIGUES SILVA
EMBARGANTE	: ELIZABETE VAZ SAMPAIO
EMBARGANTE	: FRANCISCO CARLOS BRITO ALELUIA
EMBARGANTE	: FRANCISCO CARLOS FERREIRA LEITE
EMBARGANTE	: FRANCISCO MENDES COSTA
EMBARGANTE	: FRANCISCO PEREIRA BENICIO
EMBARGANTE	: GILBERTO DE ALMEIDA PEDREIRA FILHO
EMBARGANTE	: GILSON ROBERTO PIRES MELO
EMBARGANTE	: HUMBERTO FERREIRA NETTO
EMBARGANTE	: ISMAEL DE SOUZA ROSA
EMBARGANTE	: ISMAR JACOBINA DE SANTANA
EMBARGANTE	: ITATELINO DE OLIVEIRA LEITE JUNIOR
EMBARGANTE	: IVANILDO SOBRAL SANTOS
EMBARGANTE	: JOAILTON MANOEL DE JESUS
EMBARGANTE	: JOAO DANTAS DAS VIRGENS



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMBARGANTE : JOAO DE CASSIA DO BOMFIM COSTA
EMBARGANTE : JOAO FELIPE DE SABOIA ORRICO
EMBARGANTE : JOAO HENRIQUE SILVA ALMEIDA
EMBARGANTE : JOAO LEMOS DE SANTANA
EMBARGANTE : JOÃO LOUIS MARCELINO PEREIRA
EMBARGANTE : JOÃO MANUEL AFONSO
EMBARGANTE : JONAS DE SOUZA
EMBARGANTE : JONILDO GILSON LEITE MORAES
EMBARGANTE : JORGE EDUARDO DOS SANTOS MACÊDO
EMBARGANTE : JORGE MIRANDA DE OLIVEIRA
EMBARGANTE : JOSÉ ALVES DE SOUZA
EMBARGANTE : JOSÉ BASÍLIO VIEIRA LEITE
EMBARGANTE : JOSÉ LAUREANO MONTEIRO VELOSO
EMBARGANTE : JOSÉ LUIS PIRES
EMBARGANTE : JOSÉ MARIANO DE SOUZA
EMBARGANTE : JOSÉ MARQUES PEREIRA
EMBARGANTE : JOSÉ RAIMUNDO BONADIE MARQUES
EMBARGANTE : JOSÉ RONALDO MONTEIRO LOPES
EMBARGANTE : JOSÉ UBIRATAN BEZERRA OLIVEIRA
EMBARGANTE : JOSÉ VANDERLEI RAMOS
EMBARGANTE : JOSEMARIO SANTOS DA PAIXÃO
EMBARGANTE : JURISMAR REBOUÇAS DANTAS - ESPÓLIO
REPR. POR : DALVA HELENA GONÇALVES DANTAS - INVENTARIANTE
EMBARGANTE : LUIZ ANTONIO OLIVEIRA MELO
EMBARGANTE : LUIZ CARLOS CORDEIRO DE ALMEIDA
EMBARGANTE : LUIZ HENRIQUE REBOUÇAS VALENÇA
EMBARGANTE : MANFRED WILLY MÜLLER
EMBARGANTE : MARILU PACHECO DE GOES
EMBARGANTE : MILTON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
EMBARGANTE : MILTON MACOTO YAMADA
EMBARGANTE : NEWTON FERREIRA DIAS
EMBARGANTE : PERIVALDO MARIANO SANTOS
EMBARGANTE : QUINTINO REIS DE ARAÚJO
EMBARGANTE : RAFAEL EDGARDO SILVA CHEPOTE
EMBARGANTE : RAUL RENE MELENDEZ VALLE
EMBARGANTE : ROBÉRIO GAMA PACHECO
EMBARGANTE : ROBERTO ARAUJO SETÚBAL
EMBARGANTE : ROBERTO JOSÉ DE SOUZA SANTANA
EMBARGANTE : RÔMULO RIBEIRO FITERMAN
EMBARGANTE : ROOSEVELT SANTOS OLIVEIRA
EMBARGANTE : SANDRA MARIA DE CARVALHO AMARAL
EMBARGANTE : SERGIO MURILO CORREIA MENEZES
EMBARGANTE : SOCORRO DE MARIA ARRAES MENEZES
EMBARGANTE : STELA DALVA VIEIRA MIDLEJ SILVA
EMBARGANTE : TADEU HAGGE BRANDAO
EMBARGANTE : WALSON JOSE ROCHA ARAUJO
EMBARGANTE : WALTER PASCHOAL DOS SANTOS
EMBARGANTE : WALTER SILVA SERRA
EMBARGANTE : WILSON REIS MONTEIRO



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ADVOGADOS : MARCELLO LAVENÈRE MACHADO - DF001120A
RODRIGO BRANDÃO LAVÉNERE MACHADO - DF017803
EMBARGADO : UNIÃO
ADVOGADO : PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA. ERRO MATERIAL. ADEQUAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA. ART. 85, § 3º, II, DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – NCPC. ACLARATÓRIOS ACOLHIDOS COM EFEITOS INFRINGENTES.

1. A verba honorária sucumbencial deve ser fixada em 8% sobre o valor do proveito econômico obtido - valor da causa, nos termos do art. 85, § 3º, II, do novo Código de Processo Civil.

2. Embargos de declaração acolhidos, com efeitos infringentes.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, acolher os embargos de declaração com efeitos infringentes, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Felix Fischer, Laurita Vaz, Jorge Mussi, Sebastião Reis Júnior, Nefi Cordeiro, Reynaldo Soares da Fonseca e Ribeiro Dantas votaram com o Sr. Ministro Relator.

Ausente, justificadamente, o Sr. Ministro Antonio Saldanha Palheiro.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Rogerio Schietti Cruz.

Brasília, 13 de fevereiro de 2019(Data do Julgamento)

MINISTRO JOEL ILAN PACIORNIK

Relator



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDcl nos EDcl na AÇÃO RESCISÓRIA Nº 5.423 - DF (2014/0177928-0)

EMBARGANTE	:	ADALBERTO ARAUJO CAMPOS E OUTROS
EMBARGANTE	:	ADONIAS DE CASTRO VIRGENS FILHO
EMBARGANTE	:	ALFREDO DANTAS NETO
EMBARGANTE	:	ANTONIO CARLOS CUNHA SANTOS
EMBARGANTE	:	ANTONIO EDMAR DE ARAUJO
EMBARGANTE	:	ANTONIO EDUARDO DE SOUZA MAGNO
EMBARGANTE	:	ANTONIO GOMES DE SOUZA
EMBARGANTE	:	ANTONIO ZOZIMO DE MATOS COSTA
EMBARGANTE	:	ARGEU JOSE BRUNI MACIEL DE LIMA
EMBARGANTE	:	AUDO DIAS DO NASCIMENTO
EMBARGANTE	:	AURELIO FARIAS DE MACEDO
EMBARGANTE	:	BARACHISMO LISBOA CASALI - ESPÓLIO
REPR. POR	:	SANDRA SILVA CASALI
EMBARGANTE	:	CARLOS FERNANDO CARDOSO BRITO
EMBARGANTE	:	CELSON NEGRAO DA FONSECA
EMBARGANTE	:	CELSON WEBER DA SILVA
EMBARGANTE	:	CLAUDIO APE ALVES FREIRE
EMBARGANTE	:	CLOILDO GUANAES MINEIRO
EMBARGANTE	:	CONSUELO DE MAGALHAES NASCIMENTO
EMBARGANTE	:	COSME JOSE DOS SANTOS
EMBARGANTE	:	DAMIAO JOSE DOS SANTOS
EMBARGANTE	:	DELSON MACEDO SILVA
EMBARGANTE	:	DERALDO RAMOS VIEIRA
EMBARGANTE	:	EDMILSON CHAGAS DO NASCIMENTO
EMBARGANTE	:	EDSON CORREIA
EMBARGANTE	:	EDSON LOPES REIS
EMBARGANTE	:	EDUARDO ANTONIO SOARES DE MAGALHAES
EMBARGANTE	:	EDUARDO OTONIEL LIMA PAIXAO
EMBARGANTE	:	EDUARDO SIQUEIRA PITA
EMBARGANTE	:	EDVARD BASTOS DE OLIVEIRA
EMBARGANTE	:	ELIAS LEAL VELOSO
EMBARGANTE	:	ELIZABETE RODRIGUES SILVA
EMBARGANTE	:	ELIZABETE VAZ SAMPAIO
EMBARGANTE	:	FRANCISCO CARLOS BRITO ALELUIA
EMBARGANTE	:	FRANCISCO CARLOS FERREIRA LEITE
EMBARGANTE	:	FRANCISCO MENDES COSTA
EMBARGANTE	:	FRANCISCO PEREIRA BENICIO
EMBARGANTE	:	GILBERTO DE ALMEIDA PEDREIRA FILHO
EMBARGANTE	:	GILSON ROBERTO PIRES MELO
EMBARGANTE	:	HUMBERTO FERREIRA NETTO
EMBARGANTE	:	ISMAEL DE SOUZA ROSA
EMBARGANTE	:	ISMAR JACOBINA DE SANTANA
EMBARGANTE	:	ITATELINO DE OLIVEIRA LEITE JUNIOR
EMBARGANTE	:	IVANILDO SOBRAL SANTOS
EMBARGANTE	:	JOAILTON MANOEL DE JESUS
EMBARGANTE	:	JOAO DANTAS DAS VIRGENS
EMBARGANTE	:	JOAO DE CASSIA DO BOMFIM COSTA



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMBARGANTE : JOAO FELIPE DE SABOIA ORRICO
EMBARGANTE : JOAO HENRIQUE SILVA ALMEIDA
EMBARGANTE : JOAO LEMOS DE SANTANA
EMBARGANTE : JOÃO LOUIS MARCELINO PEREIRA
EMBARGANTE : JOÃO MANUEL AFONSO
EMBARGANTE : JONAS DE SOUZA
EMBARGANTE : JONILDO GILSON LEITE MORAES
EMBARGANTE : JORGE EDUARDO DOS SANTOS MACÊDO
EMBARGANTE : JORGE MIRANDA DE OLIVEIRA
EMBARGANTE : JOSÉ ALVES DE SOUZA
EMBARGANTE : JOSÉ BASÍLIO VIEIRA LEITE
EMBARGANTE : JOSÉ LAUREANO MONTEIRO VELOSO
EMBARGANTE : JOSÉ LUIS PIRES
EMBARGANTE : JOSÉ MARIANO DE SOUZA
EMBARGANTE : JOSÉ MARQUES PEREIRA
EMBARGANTE : JOSÉ RAIMUNDO BONADIE MARQUES
EMBARGANTE : JOSÉ RONALDO MONTEIRO LOPES
EMBARGANTE : JOSÉ UBIRATAN BEZERRA OLIVEIRA
EMBARGANTE : JOSÉ VANDERLEI RAMOS
EMBARGANTE : JOSEMARIO SANTOS DA PAIXÃO
EMBARGANTE : JURISMAR REBOUÇAS DANTAS - ESPÓLIO
REPR. POR : DALVA HELENA GONÇALVES DANTAS - INVENTARIANTE
EMBARGANTE : LUIZ ANTONIO OLIVEIRA MELO
EMBARGANTE : LUIZ CARLOS CORDEIRO DE ALMEIDA
EMBARGANTE : LUIZ HENRIQUE REBOUÇAS VALENÇA
EMBARGANTE : MANFRED WILLY MÜLLER
EMBARGANTE : MARILU PACHECO DE GOES
EMBARGANTE : MILTON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
EMBARGANTE : MILTON MACOTO YAMADA
EMBARGANTE : NEWTON FERREIRA DIAS
EMBARGANTE : PERIVALDO MARIANO SANTOS
EMBARGANTE : QUINTINO REIS DE ARAÚJO
EMBARGANTE : RAFAEL EDGARDO SILVA CHEPOTE
EMBARGANTE : RAUL RENE MELENDEZ VALLE
EMBARGANTE : ROBÉRIO GAMA PACHECO
EMBARGANTE : ROBERTO ARAUJO SETÚBAL
EMBARGANTE : ROBERTO JOSÉ DE SOUZA SANTANA
EMBARGANTE : RÔMULO RIBEIRO FITERMAN
EMBARGANTE : ROOSEVELT SANTOS OLIVEIRA
EMBARGANTE : SANDRA MARIA DE CARVALHO AMARAL
EMBARGANTE : SERGIO MURILO CORREIA MENEZES
EMBARGANTE : SOCORRO DE MARIA ARRAES MENEZES
EMBARGANTE : STELA DALVA VIEIRA MIDLEJ SILVA
EMBARGANTE : TADEU HAGGE BRANDAO
EMBARGANTE : WALSON JOSE ROCHA ARAUJO
EMBARGANTE : WALTER PASCHOAL DOS SANTOS
EMBARGANTE : WALTER SILVA SERRA
EMBARGANTE : WILSON REIS MONTEIRO
ADVOGADOS : MARCELLO LAVENÈRE MACHADO - DF001120A



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RODRIGO BRANDÃO LAVÉNERE MACHADO - DF017803
EMBARGADO : UNIÃO
ADVOGADO : PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO

RELATÓRIO

O EXMO. SR. MINISTRO JOEL ILAN PACIORNIK:

Trata-se de Embargos de Declaração contra acórdão que acolheu os aclaratórios antes opostos, com efeitos infringentes, para fixar a verba honorária sucumbencial em 1% sobre o valor do proveito econômico obtido, nos termos da seguinte ementa:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA. ESCLARECIMENTO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA À AUTORA TORNADA SEM EFEITO. ADEQUAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA. ART. 85, § 3º, V, DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – NCPC. ACLARATÓRIOS ACOLHIDOS COM EFEITOS INFRINGENTES.

1. Com a improcedência desta Ação Rescisória, fica sem efeito a antecipação de tutela anteriormente concedida em favor da autora às fls. 2104/2110, devendo os valores retidos em precatório serem liberados.

2. A verba honorária sucumbencial deve ser fixada em 1% sobre o valor do proveito econômico obtido - valor da causa, nos termos do art. 85, § 3º, V, do novo Código de Processo Civil.

3. Embargos de declaração acolhidos, com efeitos infringentes.

Nestes aclaratórios, os embargantes sustentam engano (erro material) no julgado na medida em que se entendeu que o valor da causa de R\$ 1.577,472,17 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos) ultrapassaria o teto de 100.000 (cem mil) salários mínimos previstos no inciso V do art. 85, § 3º, do novo Código de Processo Civil – NCPC. No caso dos autos, sustenta que a previsão é a do inciso II do mencionado dispositivo legal, entre 8% e 10%.

Postula nova fixação da verba honorária.

Em impugnação, a União diz que não há erro a ser sanado, pois, inexistindo condenação principal ou não sendo possível mensurar o proveito econômico das partes, a condenação em honorários deve observar o contido no inciso III do § 4º do



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

art. 85 do Novo Código de Processo Civil.

É o relatório.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDcl nos EDcl na AÇÃO RESCISÓRIA Nº 5.423 - DF (2014/0177928-0)

VOTO

O EXMO. SR. MINISTRO JOEL ILAN PACIORNIK(RELATOR):

Os presentes aclaratórios merecem acolhida.

Com efeito, há erro material no julgado, uma vez que, existindo valor da causa específico (referente ao proveito econômico – R\$ 1.577,472,17 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos) –, os honorários advocatícios em desfavor da autora devem ser fixados em 8% sobre esse valor, nos termos do art. 85, § 3º, II, do Novo Código de Processo Civil.

Ante o exposto, voto no sentido de acolher os presentes embargos declaratórios, com efeitos infringentes, nos termos supramencionados.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TERCEIRA SEÇÃO

Número Registro: 2014/0177928-0

PROCESSO ELETRÔNICO

EDcl nos EDcl na
AR 5.423 / DF

PAUTA: 13/02/2019

JULGADO: 13/02/2019

Relator

Exmo. Sr. Ministro **JOEL ILAN PACIORNIK**

Presidente da Sessão

Exmo. Sr. Ministro **ROGERIO SCHIETTI CRUZ**

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. **HAROLDO FERRAZ DA NOBREGA**

Secretário

Bel. **GILBERTO FERREIRA COSTA**

AUTUAÇÃO

AUTOR	: UNIÃO
ADVOGADO	: PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO
RÉU	: ADALBERTO ARAUJO CAMPOS E OUTROS
RÉU	: ADONIAS DE CASTRO VIRGENS FILHO
RÉU	: ALFREDO DANTAS NETO
RÉU	: ANTONIO CARLOS CUNHA SANTOS
RÉU	: ANTONIO EDMAR DE ARAUJO
RÉU	: ANTONIO EDUARDO DE SOUZA MAGNO
RÉU	: ANTONIO GOMES DE SOUZA
RÉU	: ANTONIO ZOZIMO DE MATOS COSTA
RÉU	: ARGEU JOSE BRUNI MACIEL DE LIMA
RÉU	: AUDO DIAS DO NASCIMENTO
RÉU	: AURELIO FARIAS DE MACEDO
RÉU	: BARACHISMO LISBOA CASALI - ESPÓLIO
REPR. POR	: SANDRA SILVA CASALI
RÉU	: CARLOS FERNANDO CARDOSO BRITO
RÉU	: CELSO NEGRAO DA FONSECA
RÉU	: CELSO WEBER DA SILVA
RÉU	: CLAUDIO APE ALVES FREIRE
RÉU	: CLOILDO GUANAES MINEIRO
RÉU	: CONSUELO DE MAGALHAES NASCIMENTO
RÉU	: COSME JOSE DOS SANTOS
RÉU	: DAMIAO JOSE DOS SANTOS
RÉU	: DELSON MACEDO SILVA
RÉU	: DERALDO RAMOS VIEIRA
RÉU	: EDMILSON CHAGAS DO NASCIMENTO
RÉU	: EDSON CORREIA
RÉU	: EDSON LOPES REIS
RÉU	: EDUARDO ANTONIO SOARES DE MAGALHAES
RÉU	: EDUARDO OTONIEL LIMA PAIXAO



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RÉU	:	EDUARDO SIQUEIRA PITA
RÉU	:	EDVARD BASTOS DE OLIVEIRA
RÉU	:	ELIAS LEAL VELOSO
RÉU	:	ELIZABETE RODRIGUES SILVA
RÉU	:	ELIZABETE VAZ SAMPAIO
RÉU	:	FRANCISCO CARLOS BRITO ALELUIA
RÉU	:	FRANCISCO CARLOS FERREIRA LEITE
RÉU	:	FRANCISCO MENDES COSTA
RÉU	:	FRANCISCO PEREIRA BENICIO
RÉU	:	GILBERTO DE ALMEIDA PEDREIRA FILHO
RÉU	:	GILSON ROBERTO PIRES MELO
RÉU	:	HUMBERTO FERREIRA NETTO
RÉU	:	ISMAEL DE SOUZA ROSA
RÉU	:	ISMAR JACOBINA DE SANTANA
RÉU	:	ITATELINO DE OLIVEIRA LEITE JUNIOR
RÉU	:	IVANILDO SOBRAL SANTOS
RÉU	:	JOAILTON MANOEL DE JESUS
RÉU	:	JOAO DANTAS DAS VIRGENS
RÉU	:	JOAO DE CASSIA DO BOMFIM COSTA
RÉU	:	JOAO FELIPE DE SABOIA ORRICO
RÉU	:	JOAO HENRIQUE SILVA ALMEIDA
RÉU	:	JOAO LEMOS DE SANTANA
RÉU	:	JOÃO LOUIS MARCELINO PEREIRA
RÉU	:	JOÃO MANUEL AFONSO
RÉU	:	JONAS DE SOUZA
RÉU	:	JONILDO GILSON LEITE MORAES
RÉU	:	JORGE EDUARDO DOS SANTOS MACÊDO
RÉU	:	JORGE MIRANDA DE OLIVEIRA
RÉU	:	JOSÉ ALVES DE SOUZA
RÉU	:	JOSÉ BASÍLIO VIEIRA LEITE
RÉU	:	JOSÉ LAUREANO MONTEIRO VELOSO
RÉU	:	JOSÉ LUIS PIRES
RÉU	:	JOSÉ MARIANO DE SOUZA
RÉU	:	JOSÉ MARQUES PEREIRA
RÉU	:	JOSÉ RAIMUNDO BONADIE MARQUES
RÉU	:	JOSÉ RONALDO MONTEIRO LOPES
RÉU	:	JOSÉ UBIRATAN BEZERRA OLIVEIRA
RÉU	:	JOSÉ VANDERLEI RAMOS
RÉU	:	JOSEMARIO SANTOS DA PAIXÃO
RÉU	:	JURISMAR REBOUÇAS DANTAS - ESPÓLIO
REPR. POR	:	DALVA HELENA GONÇALVES DANTAS - INVENTARIANTE
RÉU	:	LUIZ ANTONIO OLIVEIRA MELO
RÉU	:	LUIZ CARLOS CORDEIRO DE ALMEIDA
RÉU	:	LUIZ HENRIQUE REBOUÇAS VALENÇA
RÉU	:	MANFRED WILLY MÜLLER
RÉU	:	MARILU PACHECO DE GOES
RÉU	:	MILTON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
RÉU	:	MILTON MACOTO YAMADA
RÉU	:	NEWTON FERREIRA DIAS
RÉU	:	PERIVALDO MARIANO SANTOS
RÉU	:	QUINTINO REIS DE ARAÚJO
RÉU	:	RAFAEL EDGARDO SILVA CHEPOTE
RÉU	:	RAUL RENE MELENDEZ VALLE
RÉU	:	ROBÉRIO GAMA PACHECO
RÉU	:	ROBERTO ARAUJO SETÚBAL



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RÉU : ROBERTO JOSÉ DE SOUZA SANTANA
RÉU : RÔMULO RIBEIRO FITERMAN
RÉU : ROOSEVELT SANTOS OLIVEIRA
RÉU : SANDRA MARIA DE CARVALHO AMARAL
RÉU : SERGIO MURILO CORREIA MENEZES
RÉU : SOCORRO DE MARIA ARRAES MENEZES
RÉU : STELA DALVA VIEIRA MIDLEJ SILVA
RÉU : TADEU HAGGE BRANDAO
RÉU : WALSON JOSE ROCHA ARAUJO
RÉU : WALTER PASCHOAL DOS SANTOS
RÉU : WALTER SILVA SERRA
RÉU : WILSON REIS MONTEIRO
ADVOGADOS : MARCELLO LAVENÈRE MACHADO - DF001120A
RODRIGO BRANDÃO LAVÉNERE MACHADO - DF017803

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Servidor
Público Civil - Regime Estatutário - Enquadramento

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE : ADALBERTO ARAUJO CAMPOS E OUTROS
EMBARGANTE : ADONIAS DE CASTRO VIRGENS FILHO
EMBARGANTE : ALFREDO DANTAS NETO
EMBARGANTE : ANTONIO CARLOS CUNHA SANTOS
EMBARGANTE : ANTONIO EDMAR DE ARAUJO
EMBARGANTE : ANTONIO EDUARDO DE SOUZA MAGNO
EMBARGANTE : ANTONIO GOMES DE SOUZA
EMBARGANTE : ANTONIO ZOZIMO DE MATOS COSTA
EMBARGANTE : ARGEU JOSE BRUNI MACIEL DE LIMA
EMBARGANTE : AUDO DIAS DO NASCIMENTO
EMBARGANTE : AURELIO FARIAS DE MACEDO
EMBARGANTE : BARACHISMO LISBOA CASALI - ESPÓLIO
REPR. POR : SANDRA SILVA CASALI
EMBARGANTE : CARLOS FERNANDO CARDOSO BRITO
EMBARGANTE : CELSO NEGRAO DA FONSECA
EMBARGANTE : CELSO WEBER DA SILVA
EMBARGANTE : CLAUDIO APE ALVES FREIRE
EMBARGANTE : CLOILDO GUANAES MINEIRO
EMBARGANTE : CONSUELO DE MAGALHAES NASCIMENTO
EMBARGANTE : COSME JOSE DOS SANTOS
EMBARGANTE : DAMIAO JOSE DOS SANTOS
EMBARGANTE : DELSON MACEDO SILVA
EMBARGANTE : DERALDO RAMOS VIEIRA
EMBARGANTE : EDMILSON CHAGAS DO NASCIMENTO
EMBARGANTE : EDSON CORREIA
EMBARGANTE : EDSON LOPES REIS
EMBARGANTE : EDUARDO ANTONIO SOARES DE MAGALHAES
EMBARGANTE : EDUARDO OTONIEL LIMA PAIXAO
EMBARGANTE : EDUARDO SIQUEIRA PITA
EMBARGANTE : EDVARD BASTOS DE OLIVEIRA
EMBARGANTE : ELIAS LEAL VELOSO
EMBARGANTE : ELIZABETE RODRIGUES SILVA
EMBARGANTE : ELIZABETE VAZ SAMPAIO
EMBARGANTE : FRANCISCO CARLOS BRITO ALELUIA
EMBARGANTE : FRANCISCO CARLOS FERREIRA LEITE
EMBARGANTE : FRANCISCO MENDES COSTA



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMBARGANTE	: FRANCISCO PEREIRA BENICIO
EMBARGANTE	: GILBERTO DE ALMEIDA PEDREIRA FILHO
EMBARGANTE	: GILSON ROBERTO PIRES MELO
EMBARGANTE	: HUMBERTO FERREIRA NETTO
EMBARGANTE	: ISMAEL DE SOUZA ROSA
EMBARGANTE	: ISMAR JACOBINA DE SANTANA
EMBARGANTE	: ITATELINO DE OLIVEIRA LEITE JUNIOR
EMBARGANTE	: IVANILDO SOBRAL SANTOS
EMBARGANTE	: JOAILTON MANOEL DE JESUS
EMBARGANTE	: JOAO DANTAS DAS VIRGENS
EMBARGANTE	: JOAO DE CASSIA DO BOMFIM COSTA
EMBARGANTE	: JOAO FELIPE DE SABOIA ORRICO
EMBARGANTE	: JOAO HENRIQUE SILVA ALMEIDA
EMBARGANTE	: JOAO LEMOS DE SANTANA
EMBARGANTE	: JOÃO LOUIS MARCELINO PEREIRA
EMBARGANTE	: JOÃO MANUEL AFONSO
EMBARGANTE	: JONAS DE SOUZA
EMBARGANTE	: JONILDO GILSON LEITE MORAES
EMBARGANTE	: JORGE EDUARDO DOS SANTOS MACÊDO
EMBARGANTE	: JORGE MIRANDA DE OLIVEIRA
EMBARGANTE	: JOSÉ ALVES DE SOUZA
EMBARGANTE	: JOSÉ BASÍLIO VIEIRA LEITE
EMBARGANTE	: JOSÉ LAUREANO MONTEIRO VELOSO
EMBARGANTE	: JOSÉ LUIS PIRES
EMBARGANTE	: JOSÉ MARIANO DE SOUZA
EMBARGANTE	: JOSÉ MARQUES PEREIRA
EMBARGANTE	: JOSÉ RAIMUNDO BONADIE MARQUES
EMBARGANTE	: JOSÉ RONALDO MONTEIRO LOPES
EMBARGANTE	: JOSÉ UBIRATAN BEZERRA OLIVEIRA
EMBARGANTE	: JOSÉ VANDERLEI RAMOS
EMBARGANTE	: JOSEMARIO SANTOS DA PAIXÃO
EMBARGANTE	: JURISMAR REBOUÇAS DANTAS - ESPÓLIO
REPR. POR	: DALVA HELENA GONÇALVES DANTAS - INVENTARIANTE
EMBARGANTE	: LUIZ ANTONIO OLIVEIRA MELO
EMBARGANTE	: LUIZ CARLOS CORDEIRO DE ALMEIDA
EMBARGANTE	: LUIZ HENRIQUE REBOUÇAS VALENÇA
EMBARGANTE	: MANFRED WILLY MÜLLER
EMBARGANTE	: MARILU PACHECO DE GOES
EMBARGANTE	: MILTON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
EMBARGANTE	: MILTON MACOTO YAMADA
EMBARGANTE	: NEWTON FERREIRA DIAS
EMBARGANTE	: PERIVALDO MARIANO SANTOS
EMBARGANTE	: QUINTINO REIS DE ARAÚJO
EMBARGANTE	: RAFAEL EDGARDO SILVA CHEPOTE
EMBARGANTE	: RAUL RENE MELENDEZ VALLE
EMBARGANTE	: ROBÉRIO GAMA PACHECO
EMBARGANTE	: ROBERTO ARAUJO SETÚBAL
EMBARGANTE	: ROBERTO JOSÉ DE SOUZA SANTANA
EMBARGANTE	: RÔMULO RIBEIRO FITERMAN
EMBARGANTE	: ROOSEVELT SANTOS OLIVEIRA
EMBARGANTE	: SANDRA MARIA DE CARVALHO AMARAL
EMBARGANTE	: SERGIO MURILO CORREIA MENEZES
EMBARGANTE	: SOCORRO DE MARIA ARRAES MENEZES
EMBARGANTE	: STELA DALVA VIEIRA MIDLEJ SILVA
EMBARGANTE	: TADEU HAGGE BRANDAO



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMBARGANTE : WALSON JOSE ROCHA ARAUJO
EMBARGANTE : WALTER PASCHOAL DOS SANTOS
EMBARGANTE : WALTER SILVA SERRA
EMBARGANTE : WILSON REIS MONTEIRO
ADVOGADOS : MARCELLO LAVENÈRE MACHADO - DF001120A
RODRIGO BRANDÃO LAVÉNERE MACHADO - DF017803
EMBARGADO : UNIÃO
ADVOGADO : PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia TERCEIRA SEÇÃO, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Terceira Seção, por unanimidade, acolheu os embargos de declaração com efeitos infringentes, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Felix Fischer, Laurita Vaz, Jorge Mussi, Sebastião Reis Júnior, Nefi Cordeiro, Reynaldo Soares da Fonseca e Ribeiro Dantas votaram com o Sr. Ministro Relator.

Ausente, justificadamente, o Sr. Ministro Antonio Saldanha Palheiro.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Rogerio Schietti Cruz.